



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3628/2024

de 28 de novembro de 2024.

“Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R\$ 80.000,00 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 10 da Lei nº 1.368 de 22 de Dezembro de 2023 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro das mesmas ações no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE	
3.1.90.11 - 170	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
10.302.0010.2040	AÇÕES E SERVIÇOS EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – R. PRÓPRIO	
3.1.90.13 - 205	Obrigações Patronais	30.000,00
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	80.000,00

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro das mesmas ações no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2032	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE	
3.1.90.13 - 171	Obrigações Patronais	50.000,00
10.302.0010.2040	AÇÕES E SERVIÇOS EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – R. PRÓPRIO	
3.1.90.11 - 204	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	80.000,00

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**;

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

